



CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as etapas do CIRCUITO CORRIDAS DE RUA DE BAGÉ 2026 - ANO 10, doravante denominado CIRCUITO.

Art. 2º – O CIRCUITO é promovido pela Cronometra Eventos Esportivos, doravante denominada ORGANIZADORA.

Art. 3º – O CIRCUITO será realizado nas vias públicas do município de Bagé-RS, nas distâncias de 3km, 6km e Desafio, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETA.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º – Objetivo Geral:

Incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar uma atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação atlética e premiar os melhores atletas na modalidade de corrida de rua do município de Bagé e região.

Art. 5º – Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na cidade;
- Oferecer a Bagé um evento inovador, que una esporte e qualidade de;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.
- Reforçar a comunicação de marcas, produtos e serviços das empresas;
- Promover um evento que una esporte, entretenimento, lazer, ação social



CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 6º - A coordenação Geral do CIRCUITO é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Coordenador e representante de arbitragem ORGANIZADORA;

Art. 7º - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com os parceiros os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

Parágrafo Único — A ORGANIZADORA poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPITULO IV - DAS ETAPAS

Art. 8º - As datas de realização das etapas serão as seguintes:

- Etapa 01 – 03 de MAIO– largada às 08hs00min
- Etapa 02 – 21 de JUNHO– largada às 08hs00min
- Etapa 03 – 13 de SETEMBRO– largada às 08hs00min
- Etapa 04 – 29 de NOVEMBRO – largada às 07hs30min

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão realizadas até a SEGUNDA-FEIRA (23hs59min) que antecede cada etapa ou quando atingir os 700 atletas inscritos, podendo ser realizada da seguinte forma:

Através do site: www.cronometraeventos.com.br



Forma de Pagamento Brasileiros:

- Cartão de Crédito / Débito/ Boletão / PIX através do Mercado Pago

Forma de Pagamento Estrangeiros:

- PIX com envio de comprovante para 53 999760281

Art. 10º - Estarão na lista da cronometragem somente os atletas que pagaram a inscrição.

Art. 11º - Trocas de percurso ou titularidade devem ser registradas através do e-mail cronometraeventos@gmail.com.

Art. 12º - Não serão realizadas inscrições, trocas de percurso ou trocas de titularidade após a divulgação da lista oficial.

Art. 13º - A inscrição no CIRCUITO é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra, em qualquer situação, sob pena de desclassificação.

Art. 14º - Para retirada do Kit todos participantes deverão apresentar documento de identidade e comprovante de pagamento (impreterivelmente).

Art. 15º - O valor da inscrição será de:

- 3km e 6km
 - R\$ 35,00 – KIT SIMPLES – PROMOCIONAL (número de peito + chip);
 - R\$ 40,00 – KIT SIMPLES – LOTE 01 (número de peito + chip);
 - R\$ 65,00 – KIT COMPLETO – LOTE 01 (número de peito + chip + camiseta)
- Desafio
 - R\$ 60,00 – KIT SIMPLES – PROMOCIONAL (número de peito + chip);
 - R\$ 70,00 – KIT SIMPLES – LOTE 01 (número de peito + chip);



- R\$ 90,00 – KIT COMPLETO – LOTE 01 (número de peito + chip + camiseta)

Art. 16º – A data limite de cada lote será definida de acordo com cada etapa e divulgadas através do Site, Instagram e Facebook da ORGANIZADORA.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art. 17º - O Circuito será desenvolvido nas categorias por faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

- 3KM

Até 10 anos	25 a 29 anos	45 a 49 anos	65 a 69 anos
11 a 14 anos	30 a 34 anos	50 a 54 anos	70 em diante
15 a 19 anos	35 a 39 anos	55 a 59 anos	
20 a 24 anos	40 a 44 anos	60 a 64 anos	

- 6KM

Até 19 anos	30 a 34 anos	45 a 49 anos	65 a 69 anos
20 a 24 anos	35 a 39 anos	50 a 54 anos	70 em diante
25 a 29 anos	40 a 44 anos	55 a 59 anos	

- Desafio

Até 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 em diante
-------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Parágrafo Único — Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.



CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 18º - O percurso será disputado nas distâncias de 3 km e 6 km. O tempo limite para conclusão das provas serão de:

- Percurso 3km – 35min.
- Percurso 6km – 01h10min.

ORDEM E HORÁRIO DE LARGADA

- Percurso 3km – Conforme Art. 8
- Percurso 6km – 40 minutos após percurso 3km

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 19º - A retirada do kit (número de peito e chip) será divulgada previamente no site www.cronometraeventos.com.br e através das redes sociais da ORGANIZADORA.

Parágrafo Único – No dia da prova, até 30 minutos antes do horário da primeira largada, serão entregues kits somente para atletas de fora da cidade.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º — Os resultados oficiais da prova serão homologados com base no tempo bruto.

Parágrafo Único — O sistema de cronometragem será realizado por meio de chip eletrônico, com antenas de detecção do tipo “guarda-chuva”. Para fins de apuração e premiação, observar-se-á:

I — Classificação Geral: será declarado(a) vencedor(a) o(a) atleta que cruzar, em primeiro lugar, a linha do pórtico de chegada, independentemente do instante em que seu chip seja detectado pelo sistema;



II — Classificação por Faixa Etária: será declarado(a) vencedor(a) o(a) atleta cujo chip eletrônico seja detectado primeiramente pelo sistema de cronometragem no ponto de chegada, não bastando, para esse fim, apenas pisar sobre o tapete de cronometragem, mas sim garantir a correta detecção eletrônica do sinal.

Art. 21º – A premiação de cada etapa será constituída de:

- Medalha para todos atletas devidamente inscritos que concluírem o percurso;
- Troféus para os cinco primeiros em cada faixa etária e para os cinco primeiros colocados na geral;

Parágrafo Único — O atleta / equipe / representante que não estiver presente na cerimônia de premiação deverá em até 07 (sete) dias úteis, procurar a ORGANIZADORA (Rua Monte Libano, 960) para receber sua respectiva premiação. Caso o atleta não compareça dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à sua premiação.

CAPITULO X – BONIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ETAPAS

Art. 22º – Os(as) atletas poderão obter pontuação extra, denominada bonificação, aplicada uma única vez por temporada e não cumulativa, desde que concluem etapas com resultado homologado, nos seguintes termos:

- I — Concluindo 4 (quatro) etapas válidas: +4 (quatro) pontos;
II — Concluindo 3 (três) etapas válidas: +2 (dois) pontos.

Parágrafo único — A bonificação extra terá validade exclusivamente para o ranking das faixas etárias.

CAPITULO XI – DO RANKING INDIVIDUAL

Art. 23º – Os sete primeiros atletas classificados na geral e por faixa etária masculina e feminina, dos 3km, 6km e desafio obterão pontuação em cada etapa conforme estabelecido a seguir:



1º lugar – 10 pontos	2º lugar – 8 pontos	3º lugar – 6 pontos	4º lugar – 4 pontos
5º lugar – 3 pontos	6º lugar – 2 pontos	7º lugar – 1 ponto	

Art. 24º — Será concedido troféu aos 5 (cinco) primeiros colocados do RANKING INDIVIDUAL GERAL (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares), nos naipes masculino e feminino, nas distâncias, 3km, 6km e Desafio.

Parágrafo 1º — O ranking geral individual será apurado com base no maior número de pontos obtidos na geral pelo(a) atleta na somatória das 4 (quatro) etapas realizadas durante a temporada.

Parágrafo 2º — Para fins de homologação no ranking geral individual, o(a) atleta deverá ter concluído no mínimo 2 (duas) etapas da temporada na respectiva distância.

Art. 25º — Será concedido troféu aos 5 (cinco) primeiros colocados do ranking por faixa etária individual (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares), nos naipes masculino e feminino, nas distâncias, 3km, 6km e Desafio.

Parágrafo 1º — O ranking por faixa etária individual será apurado com base no maior número de pontos obtidos na faixa etária pelo(a) atleta na somatória das 4 (quatro) etapas realizadas durante a temporada somado aos pontos de bonificação conforme Art. 22º.

Parágrafo 2º — Para fins de homologação no ranking faixa etária individual, o(a) atleta deverá ter concluído no mínimo 2 (duas) etapas da temporada na respectiva distância.

Parágrafo 3º — No ranking das faixas etárias, será descartada a pior pontuação para os atletas que concluírem no mínimo 4 provas.

Art. 26º — O(a) atleta que participar de mais de uma distância ao longo das etapas do Evento terá sua pontuação homologada, para fins de ranking, exclusivamente na última distância em que houver participado.

Parágrafo 1º — Para o ranking da temporada, somente serão computados os pontos obtidos na distância correspondente à última participação; pontos obtidos em outras distâncias não serão somados nem migrados.



Parágrafo 2º — Ao término da temporada, o(a) atleta constará em apenas um ranking de distância.

Art. 27º – Em caso de empate na pontuação do ranking geral, o desempate será realizado obrigatoriamente na ordem abaixo, aplicando-se o critério seguinte apenas se o empate permanecer no critério anterior:

1. Maior número de 1º lugares na classificação geral;
2. Persistindo, maior número de 2º lugares na classificação geral;
3. Persistindo, maior número de 3º lugares na classificação geral;
4. Persistindo, maior número de 4º lugares na classificação geral;
5. Persistindo, maior número de 5º lugares na classificação geral;
6. Persistindo, maior número de 6º lugares na classificação geral;
7. Persistindo, maior número de 7º lugares na classificação geral;
8. Persistindo, melhor colocação na geral 1ª etapa;
9. Persistindo, melhor colocação na geral 2ª etapa;
10. Persistindo, melhor colocação na geral 3ª etapa;
11. Persistindo, melhor colocação na geral 4ª etapa;
12. Persistindo, o atleta que participou de menos etapas;

Art. 28º – Em caso de empate na pontuação do ranking faixa etária, o desempate será realizado obrigatoriamente na ordem abaixo, aplicando-se o critério seguinte apenas se o empate permanecer no critério anterior:

1. Maior número de 1º lugares na classificação da faixa etária;
2. Persistindo, maior número de 2º lugares na classificação da faixa etária;
3. Persistindo, maior número de 3º lugares na classificação da faixa etária;
4. Persistindo, maior número de 4º lugares na classificação da faixa etária;
5. Persistindo, maior número de 5º lugares na classificação da faixa etária;
6. Persistindo, maior número de 6º lugares na classificação da faixa etária;
7. Persistindo, maior número de 7º lugares na classificação da faixa etária;



8. Persistindo, melhor colocação na da faixa etária 1ª etapa;
9. Persistindo, melhor colocação na da faixa etária 2ª etapa;
10. Persistindo, melhor colocação na da faixa etária 3ª etapa;
11. Persistindo, melhor colocação na da faixa etária 4ª etapa;
12. Persistindo, o atleta que participou de menos etapas;

CAPITULO XII – DA PREMIAÇÃO POR EQUIPES

Art. 29º - Serão concedidos troféus às cinco (5) melhores equipes que obtiverem a maior pontuação, apurada conforme a colocação de seus(as) atletas na classificação geral (masculina e feminina) das provas de 3 km, 6 km e Desafio, nos termos do Art. 23º.

Parágrafo 1º — Será atribuído 01 (um) ponto à equipe do(a) atleta campeão(ã) de cada faixa etária. Para fins de pontuação, somente fará jus ao ponto o(a) atleta que for efetivamente o(a) 1º(a) colocado(a) da faixa etária, não sendo considerado(a) campeão(ã) aquele(a) que herdar a primeira colocação em razão de eventual remanejamento por premiação/classificação na geral.

Parágrafo 2º — Em caso de empate na pontuação entre equipes, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de desempate:

1. Maior número de 1º lugares na classificação geral;
2. Persistindo, maior número de 2º lugares na classificação geral;
3. Persistindo, maior número de 3º lugares na classificação geral;
4. Persistindo, maior número de 4º lugares na classificação geral;
5. Persistindo, maior número de 5º lugares na classificação geral;
6. Persistindo, maior número de 6º lugares na classificação geral;
7. Persistindo, maior número de 7º lugares na classificação geral;
8. Persistindo, maior número de campeões de faixas etárias (nos termos do parágrafo 1º);
9. Persistindo o empate, equipe com menor número de atletas concluintes na etapa;
10. Permanecendo o empate, equipe com menor número de atletas faltantes (não concluintes/ausentes) na etapa.



Art. 30º — Serão concedidos troféus às cinco (5) maiores equipes que obtiverem o maior número de atletas concluintes, somados os resultados das provas de 3km, 6km e Desafio, nas categorias masculina e feminina, na etapa.

Parágrafo único — Em caso de empate, será declarada vencedora a equipe que apresentar o menor número de atletas faltantes na etapa, entendendo-se por faltantes os(as) atletas inscritos(as) que não concluíram a prova, independentemente de terem largado.

Art. 31º — Será concedido troféu à equipe que obtiver a maior média de doações do item previamente estabelecido pela Comissão Organizadora, referente à etapa.

Parágrafo 1º — Para habilitar-se à disputa, a equipe deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) integrantes inscritos(as) na etapa.

Parágrafo 2º — A média será apurada pela divisão do total de itens arrecadados pela equipe pelo número de atletas inscritos da equipe na etapa, considerando-se o resultado com duas casas decimais.

Parágrafo 3º — Em caso de empate na média de doações:

1. Será declarada vencedora a equipe com maior número absoluto de itens arrecadados;
2. Persistindo o empate, será considerada vencedora a equipe com maior número de atletas concluintes na etapa;
3. Permanecendo o empate, será considerada vencedora a equipe com menor número de atletas faltantes (ou seja, atletas inscritos(as) que não concluíram a prova).

Art. 32º — Não serão homologados, para fins de classificação e premiação por equipes, os resultados de atletas que não indicarem corretamente a equipe no formulário de inscrição, mediante seleção no segundo campo específico de escolha da equipe.

Parágrafo 1º — Não basta digitar o nome da equipe em qualquer campo do formulário; é obrigatório selecionar a equipe na caixa de seleção destinada a esse fim.

Parágrafo 2º — No site oficial da organizadora será divulgada lista por equipes. Solicitações de inclusão, correção ou troca de equipe somente serão processadas até sábado, meio dia quando encerra a entrega dos kits. Após esse prazo, não serão aceitas alterações.



CAPITULO XIII – DO RANKING POR EQUIPE

Art. 33º - Ranking MELHOR EQUIPE – Será concedido troféu para as cinco melhores equipes que registraram a pontuação acumulada ao longo do circuito conforme os critérios definidos no **Artigo 27º**.

Art. 34º – Para fins de desempate na classificação de MELHOR EQUIPE, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida na 1ª etapa;
2. Persistindo, maior pontuação obtida na 2ª etapa;
3. Persistindo, maior pontuação obtida na 3ª etapa;
4. Persistindo, maior pontuação obtida na 4ª etapa;
5. Persistindo, maior número 1º lugar geral nas etapas;
6. Persistindo, maior número 2º lugar geral nas etapas;
7. Persistindo, maior número 3º lugar geral nas etapas;
8. Persistindo, maior número 4º lugar geral nas etapas;
9. Persistindo, maior número 5º lugar geral nas etapas;
10. Persistindo, maior número 6º lugar geral nas etapas;
11. Persistindo, maior número 7º lugar geral nas etapas;
12. Persistindo, menor número de abstenções na 1ª etapa;
13. Persistindo, menor número de abstenções na 2ª etapa;
14. Persistindo, menor número de abstenções na 3ª etapa;
15. Persistindo, menor número de abstenções na 4ª etapa;

Art. 35º - Ranking MAIOR EQUIPE – Será concedido troféu para as cinco maiores equipes com pontuação acumulada ao longo do circuito conforme os critérios definidos no **Artigo 30º**.

Art. 36º – Para critério de desempate para MAIOR EQUIPE valerá:



1. Equipe que obtiver maior número de atletas concluintes na 1ª etapa;
2. Persistindo, maior número de atletas concluintes a 2ª etapa;
3. Persistindo, maior número de atletas concluintes a 3ª etapa;
4. Persistindo, maior número de atletas concluintes a 4ª etapa;

CAPÍTULO XIV – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE

Art. 37º - O atleta participante do EVENTO assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita integralmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 38º - Todos os atletas participantes, por conta própria, deverão se submeter a uma rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois, a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas, nem disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.

Art. 39º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, bem como, fazer juízo de valor, por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 40º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, o serviço de ambulância contratado pela organização da prova.

Art. 41º - Serão colocados à disposição dos participantes: sanitários nas proximidades do local onde se dará a largada/chegada da prova.

Art. 42º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de ambulância para remoção e atendimento médico dos atletas, tanto de emergência como de continuidade.



Art. 43º - O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o atendimento médico.

Art. 44º - Ao longo dos percursos da prova, haverá posto de hidratação com água destinado aos participantes.

CAPÍTULO XV – DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 45º - O atleta que se inscrever e/ou participar da corrida, aceitando incondicionalmente e, concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/data.

Art. 46º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a ORGANIZADORA.

Art. 47º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados à ORGANIZADORA.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia da ORGANIZADORA.

CAPÍTULO XVI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 48º - Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.



Art. 49º - O número de peito deve ser usado de forma visível (à frente do peito), sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 50º - É de responsabilidade exclusiva do atleta, conhecer todo o percurso, que será sempre divulgado com antecedência no site www.cronometraeventos.com.br e nas redes sociais da ORGANIZADORA.

Art. 51º - A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido receber auxílio de terceiros que caracterize pacing (acompanhamento para controle de ritmo), exceto para atletas com deficiência visual total. Também é proibido o uso de qualquer recurso tecnológico sem autorização prévia e por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Parágrafo 1º — O(a) atleta poderá ser acompanhado(a) por colega de equipe, treinador, assessoria, amigo ou acompanhante, desde que não haja qualquer contato físico. Em caso de contato, empurrão ou qualquer forma de auxílio comprovada, ambos serão desclassificados.

Parágrafo 2º — Atletas com deficiência visual total podem ser acompanhados por um(a) guia, devidamente identificado(a) pela organização e utilizando cordão de condução ou dispositivo equivalente. O(a) guia deverá seguir todas as regras da prova, não podendo impulsionar ou carregar o atleta em hipótese alguma.

Art. 52º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido nenhum meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 53º - Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

Art. 54º - Esgotado o tempo de conclusão da prova descrito no Artigo 18º, a equipe organizadora está isenta de todo e qualquer acontecimento no percurso.

Art. 55º - O atleta será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:



- Empurrar, esbarrar, ou por qualquer meio prejudicar outro atleta, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na corrida;
- Deixar o percurso correto da prova;
- Passar o seu número de peito e/ou chip para outro atleta.

Art. 56º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos, cumprirem todos os termos deste regulamento e que utilizarem o chip de forma correta, terá seu resultado divulgado.

Parágrafo Único - Se porventura ocorrer falha na leitura do chip e este estiver devidamente colocado, a comissão organizadora tem autonomia de posicionar manualmente o atleta de acordo com a planilha de controle e filmagem de chegada dos atletas.

Art. 57º - Os resultados oficiais da prova serão informados no site www.cronometraeventos.com.br no prazo de até 24 horas após o término do evento.

Parágrafo Único: Qualquer OCORRÊNCIA deverá ser relatada pelo e-mail cronometraeventos@gmail.com em até 48 horas após a realização da prova e será analisada pela comissão organizadora.

CAPÍTULO XVII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 58º - A comissão organizadora, visando à segurança e à integridade dos atletas, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

Art. 59º - A prova só será adiada ou cancelada em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 60º - Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data, poderá ser aberto um novo período de inscrições.



CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º – Não haverá premiação dupla, ou seja, os atletas que estiverem no ranking da geral, não serão premiados pelo ranking da categoria.

Art. 62º – A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar as datas e os percursos, se necessário for visando melhorias na qualidade da prova.

Art. 63º - A idade mínima autorizada para participação é de 05 anos mediante termo de autorização e acompanhamento de um responsável.

Art. 64º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no site de inscrição.

Parágrafo Único - Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova.

Art. 65º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando esta opção apresentada no site www.cronometraeventos.com.br o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE" (disponibilizado pela equipe de cronometragem), parte integrante deste regulamento.

Art. 66º- A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização do evento.

Art. 67º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica, ouvidos os interessados, quando necessário.

Art. 68º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer



durante a participação do evento.

Art. 69º - Em qualquer período fica vetada a utilização de qualquer forma de divulgação político partidária durante as corridas, como camisetas, bonés, faixas, cartazes e qualquer meio do gênero; sendo o atleta responsável desclassificado sumariamente da prova.

Art. 70º - Todas as dúvidas, informações e sugestões deverão ser encaminhadas para o e-mail: cronometraeventos@gmail.com, para que seja registrada e respondida.

CAPÍTULO IXX – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Art. 71º - Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a organização informa que os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de organização e realização da corrida, incluindo, mas não se limitando a:

- ✓ Identificação do participante
- ✓ Comunicação sobre o evento
- ✓ Emissão de resultados
- ✓ Entrega de kits e premiações
- ✓ Fins estatísticos e promocionais do evento

Parágrafo 1º - Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessários para execução do contrato (ex: empresas de cronometragem, emissão de certificados, assessorias esportivas vinculadas ao atleta) ou por obrigação legal.

Parágrafo 2º - O participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados pessoais mediante solicitação à organização, respeitando os prazos legais de retenção.

Parágrafo 3º - A inscrição no evento implica o consentimento livre, informado e inequívoco do participante para o tratamento de seus dados pessoais, conforme disposto neste regulamento.



IMPORTANTE

Este Regulamento poderá a qualquer momento sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização mesmo após a publicação do mesmo.

Comissão Organizadora Circuito Corridas de Rua de Bagé

Bagé, 11 de maio de 2026